

DIÁRIO OFICIAL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO-PR

ANO II

QUARTA, 22 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO N° 504

SUMÁRIO

ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DA DISPENSA Nº 5/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 31/2026

COMPRAS E LICITAÇÃO

LISTA DE CREDENCIADOS - PROCESSO 30/2026	20
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 24 / 2026	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO	23
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO	23
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA Nº 99/2026	
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA Nº 104/2026	
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA Nº 106/2026	
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA Nº 107/2026	
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA Nº 108/2026	
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA Nº 109/2026	
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA Nº 110/2026	

IMPrensa OFICIAL

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão - CISCOMCAM

João Douglas Fabrício
Presidente



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **5042026591**

ADMINISTRAÇÃO



CIS-COMCAM
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

CIS-COMCAM-PR
CNPJ 95.640.322/0001-01

Site: <http://www.ciscomcam.com.br/site/>

Portal da transparência: <https://ciscomcam.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>

Endereço: Rua Mamborê, 1542 - Campo Mourão - /PR CEP: 87302-140 – Fone: 44 3017-3681.

E-MAIL: compras@ciscomcam.com.br destinado ao envio de cotação/proposta de preços e demais documentos pertinentes a habilitação e destinado ao envio de notas fiscais.

EDITAL DA DISPENSA Nº 5/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 31/2026

COM BASE no art. 75, inciso II da Lei 14.133 de abril de 2021 e a portaria N° 004/2024 DE 18/01/2024, o **CIS-COMCAM**, Inscrito no CNPJ N° **95.640.322/0001-01**, com sede à Rua Mamborê, 1542 – Campo Mourão/PR, por intermédio do Setor de licitações, torna público que, realizará **DISPENSA**, com critério de julgamento **Menor Valor Global**, nos termos da portaria N° 004/2024 DE 18/01/2024 e demais regulamentações, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas discriminadas a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:	DE 16/04/2026 ÀS 13h00m ATÉ 24/04/2026 ÀS 15h59m
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	compras@ciscomcam.com.br
LINK DO EDITAL:	https://ciscomcam.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes
ABERTURA DAS PROPOSTAS:	27/04/2026 às 10h30m

1.0 – DO OBJETO:

1.1. Constitui por objeto deste edital, a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO TÉCNICA E SUPORTE DE WEBSITE PERSONALIZADO DO CIS-COMCAM, DOTADO DE SISTEMA ADMINISTRATIVO PARA GERENCIAMENTO INTEGRAL DE CONTEÚDO, BEM COMO HOSPEDAGEM, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE 10 (DEZ) CONTAS DE E-MAIL INSTITUCIONAIS.

**MEMÓRIA DE CÁLCULO: A estimativa de custos foi elaborada com base em ampla pesquisa de mercado, contemplando orçamentos de fornecedores locais e consultas a processos análogos, conforme quadro:*

Código do Item	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
4838	Hospedagem, manutenção técnica e suporte de website personalizado para o CIS-COMCAM.	MÊS	12	R\$ 466,04	R\$ 5.592,48
TOTAL DO LOTE					R\$ 5.592,48



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
 Hash SHA256 do original: 725ad54655cd5c67b949589356f7837da3108bfaf2401aea75b4c4ea760f166e
 Link de validação: <https://valida.ae/7edbc08a08b0bf7ba496cfdee02fa042c03dd694e2bccf072>





CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 ANEXO I - DFD;

1.2.2 ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CIS-COMCAM, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

Dotação sob nº.: 01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.0 – 01001- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (RED. 6).

3.0 –DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 5.592,48**.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS entre os dias 16/04/2026 a 24/04/2026**, a partir da data da divulgação no site e publicação no diário oficial (<https://diario.ciscomcam.com.br/diariooficial>), e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: compras@ciscomcam.com.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2026**

4.1.1 Limite para **ENVIO DE PROPOSTA COMPLEMENTARES EM CONFORMIDADE COM § 3º, ART 75 DA 14.133 DE 2021: 24/04/2026 às 15h59m.**

4.2 Regularidade Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.2.9 Demais documentos poderão ser solicitados e, ou diligencias necessárias.

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A proposta de preço deverá ser apresentada em papel timbrado.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
 Hash SHA256 do original: 725ad54655cd5c67b949589356f7837da3108bfaf2401aea75b4c4ea760f166e
 Link de validação: <https://valida.ae/7edbc08a08b0bf7ba496cfdee02fa042c03dd694e2bccf072>



Validador



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

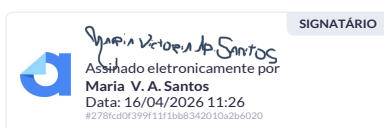
5.0 – DO PAGAMENTO:

- 5.1. Após a assinatura do contrato e entrega dos produtos, a empresa contratada deverá emitir nota fiscal em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – CIS-COMCAM pertencente a 11ª regional de saúde de Campo Mourão / PR (CNPJ nº 95.640.322/0001-01), de maneira que deverá ser indicando ainda no corpo da nota o número do empenho, o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento.
- 5.2. O pagamento ocorrerá até o 15º (décimo quinto) dia útil após a apresentação da nota fiscal e atestados pela secretaria solicitante e será feito por transferência bancária na conta corrente da contratada.
- 5.3. Os valores das notas fiscais estão sujeitos às retenções tributárias e previdenciárias na forma da lei.
- 5.4. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o CIS-COMCAM revogar o presente Edital de Dispensa de licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O CIS-COMCAM deverá anular o presente Edital de Dispensa de licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.
- 6.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será adotado o critério de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021: Preferência para as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006;
- 6.6. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios acima, a escolha será feita por sorteio, conforme determina o §2º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, com a devida convocação dos licitantes empatados para acompanhamento do ato.

CAMPO MOURAO – PR, 16/04/2026.



MARIA VICTORIA APARECIDA SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
 Hash SHA256 do original: 725ad54655cd5c67b949589356f7837da3108bfaf2401aea75b4c4ea760f166e
 Link de validação: <https://valida.ae/7edbc08a08b0bf7ba496cfdee02fa042c03dd694e2bccf072>



Validador



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO – CIS-COMCAM PERTENCENTE A 11ª REGIONAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO / PR.
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD
(Lei Federal nº 14.133/2021)

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE	
1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA	
Área requisitante	Administração
Responsável pela demanda	Luana Soares Gomes
Cargo/função	Supervisora Administrativa
Telefone	44 3017-0321

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA																													
<p>Objeto: Contratação de serviços especializados em Tecnologia da Informação para hospedagem, manutenção técnica e suporte de website personalizado do CIS-COMCAM (Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão), dotado de sistema administrativo para gerenciamento integral de conteúdo, bem como a prestação de serviços de hospedagem, suporte e manutenção de 10 (dez) contas de correio eletrônico (e-mail) vinculadas ao domínio institucional, visando garantir a transparência e a comunicação oficial do consórcio.</p>																													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Descrição</th> <th>Unidade</th> <th>Qtd.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Hospedagem, manutenção técnica e suporte de website personalizado para o CIS-COMCAM.</td> <td>Mês</td> <td>12</td> </tr> </tbody> </table>	Descrição	Unidade	Qtd.	Hospedagem, manutenção técnica e suporte de website personalizado para o CIS-COMCAM .	Mês	12																							
Descrição	Unidade	Qtd.																											
Hospedagem, manutenção técnica e suporte de website personalizado para o CIS-COMCAM .	Mês	12																											
<p>Valor estimado da contratação: R\$ 5.592,48 (cinco mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos).</p> <p><i>*MEMÓRIA DE CÁLCULO: O valor estimado foi obtido considerando os orçamentos de empresas da região, conforme quadro:</i></p>																													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Empresa</th> <th>Cnpj/Id Contratação PNCP</th> <th>Unid.</th> <th>Valor Unitário</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Empresa "A"</td> <td>xx.xxx.xxx/xxxx-xx</td> <td>Mês</td> <td>R\$ 450,00</td> </tr> <tr> <td>Empresa "B"</td> <td>xx.xxx.xxx/xxxx-xx (Desconsiderado)</td> <td>Mês</td> <td>R\$ 583,31</td> </tr> <tr> <td>Empresa "C"</td> <td>xx.xxx.xxx/xxxx-xx (Desconsiderado)</td> <td>Mês</td> <td>R\$ 2183,34</td> </tr> <tr> <td>Portal PNCP</td> <td>07902410000177-1-000001/2025</td> <td>Mês</td> <td>R\$ 448,11</td> </tr> <tr> <td>Portal PNCP</td> <td>81648859000103-1-000012/2026</td> <td>Mês</td> <td>R\$ 500,00</td> </tr> <tr> <td>Média</td> <td></td> <td></td> <td>R\$ 466,04</td> </tr> </tbody> </table>	Empresa	Cnpj/Id Contratação PNCP	Unid.	Valor Unitário	Empresa "A"	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	Mês	R\$ 450,00	Empresa "B"	xx.xxx.xxx/xxxx-xx (Desconsiderado)	Mês	R\$ 583,31	Empresa "C"	xx.xxx.xxx/xxxx-xx (Desconsiderado)	Mês	R\$ 2183,34	Portal PNCP	07902410000177-1-000001/2025	Mês	R\$ 448,11	Portal PNCP	81648859000103-1-000012/2026	Mês	R\$ 500,00	Média			R\$ 466,04	
Empresa	Cnpj/Id Contratação PNCP	Unid.	Valor Unitário																										
Empresa "A"	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	Mês	R\$ 450,00																										
Empresa "B"	xx.xxx.xxx/xxxx-xx (Desconsiderado)	Mês	R\$ 583,31																										
Empresa "C"	xx.xxx.xxx/xxxx-xx (Desconsiderado)	Mês	R\$ 2183,34																										
Portal PNCP	07902410000177-1-000001/2025	Mês	R\$ 448,11																										
Portal PNCP	81648859000103-1-000012/2026	Mês	R\$ 500,00																										
Média			R\$ 466,04																										
<p><i>*(MEMÓRIA DE CÁLCULO = Média x 12 (Meses)) = R\$ 5.592,48 (cinco mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos).</i></p>																													

Rua Mamborê. 1542 – Fone (44) 3017-3681 – CEP 87.302-140



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
 Hash SHA256 do original: 06e1ac1998c277599ca64d1e089fd39e5ed74471a72f13dcbe9879a4331df263
 Link de validação: <https://valida.ae/43cc94c772a125a5509c17d1b097321efaa773c49f55bb04b>





CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

Nota Técnica: O orçamento da empresa "B" foi desconsiderado para fins de média global, uma vez que a mesma declarou formalmente a impossibilidade de execução do objeto nas condições exigidas pela Administração, apresentando valor meramente estimativo e condicional, o que descaracteriza a proposta como apta a refletir o preço de mercado para o certame.

O orçamento da Empresa "C" foi desconsiderado para fins de apuração do preço estimado por apresentar valor manifestamente discrepante e superior à média de mercado para objetos idênticos. A exclusão fundamenta-se no **art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021**, visto que a manutenção de tal valor na amostra distorceria o preço de referência, em prejuízo aos princípios da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa (**Art. 11, inciso I, Lei nº 14.133/2021**).

Quantidades e previsão de consumo: A quantidade indicada no presente contempla contratação individual.

Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: A necessidade da contratação em apresso deve ser efetivada até o dia 30/04/2026.

Vinculação com outra contratação: Inexistem licitações vinculadas a presente contratação.

Indicação da existência de contratação anterior:

Tipo de demanda:

(x) Prestação de serviços

() Aquisição de produto/Equipamento

3. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

A presente contratação justifica-se pela necessidade do **CIS-COMCAM** de manter sua plataforma oficial de comunicação e transparência ativa e segura. O website institucional é o canal primário para a publicação de editais de licitação, atas, balanços financeiros e informações de utilidade pública aos municípios consorciados e aos cidadãos, atendendo aos ditames da **Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação)** e da **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**. Ademais, destacam-se algumas considerações que reforçam a necessidade e a adequação da presente contratação:

Cumprimento do Princípio da Publicidade e Transparência: A manutenção de um website institucional atualizado não representa apenas uma ferramenta de comunicação, mas um dever legal para assegurar o acesso à informação e o controle social. A disponibilidade de um sistema administrativo para gerenciamento de conteúdo garante que atos oficiais, editais e relatórios de gestão sejam publicados com a celeridade exigida pelos Artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, que estabelecem a transparência e a publicidade como pilares da administração pública.

Rua Mamborê. 1542 – Fone (44) 3017-3681 – CEP 87.302-140



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: 06e1ac1998c277599ca64d1e089fd39e5ed74471a72f13dcbe9879a4331df263

Link de validação: <https://valida.ae/43cc94c772a125a5509c17d1b097321efaa773c49f55bb04b>



Validador



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

Institucionalização da Comunicação Administrativa: A prestação de serviços de hospedagem e suporte para contas de correio eletrônico vinculadas ao domínio institucional é vital para a segurança da informação e para a validade dos atos administrativos comunicados eletronicamente. O uso de e-mails institucionais evita a fragmentação da comunicação em servidores privados, garantindo a rastreabilidade e o profissionalismo nas interações oficiais do consórcio.

Enquadramento Legal para Contratação Direta (Art. 75, II): Tendo em vista que o valor estimado da contratação é de R\$ 5.592,48 (cinco mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos), a demanda enquadra-se perfeitamente no critério de dispensa de licitação por baixo valor, conforme previsto no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O dispositivo legal permite a dispensa para serviços e compras com valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil), tratando-se de consórcios e autarquias, visando à celeridade processual e à redução de custos operacionais para a Administração em contratações de menor vulto econômico.

Economicidade e Eficiência: A composição dos valores apresentada demonstra que o valor estimado foi balizado por ampla pesquisa de mercado com empresas da região, em estrita observância ao Art. 23, § 1º, inciso IV da referida lei. A contratação visa o resultado mais vantajoso para o CIS-COMCAM, unindo a expertise técnica necessária à hospedagem de dados com o suporte contínuo, prevenindo interrupções nos serviços digitais e garantindo a continuidade administrativa.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Com a contratação estratégica dos serviços de Tecnologia da Informação, pretende-se alcançar os seguintes resultados, em estrita observância aos princípios da administração pública:

Garantia da Transparência Ativa: Viabilizar o acesso público e ininterrupto a informações, editais e prestação de contas do consórcio, assegurando o cumprimento da Lei de Acesso à Informação e fortalecendo o controle social.

Fortalecimento da Comunicação Oficial: Assegurar a integridade e a autenticidade das comunicações institucionais por meio da manutenção de contas de e-mail vinculadas ao domínio oficial, mitigando riscos de fraudes e garantindo segurança jurídica no intercâmbio de dados entre os municípios consorciados.

Continuidade e Estabilidade Operacional: Garantir que o portal institucional permaneça disponível e estável, prevenindo falhas técnicas ou indisponibilidade de sistemas administrativos que possam comprometer o fluxo de trabalho das equipes do CIS-COMCAM.

Eficiência na Gestão de Conteúdo: Proporcionar agilidade e autonomia ao corpo administrativo para o gerenciamento integral de informações no website, otimizando o tempo de resposta às demandas da população e das secretarias de saúde da região.

Rua Mamborê. 1542 – Fone (44) 3017-3681 – CEP 87.302-140



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 06e1ac1998c277599ca64d1e089fd39e5ed74471a72f13dcbe9879a4331df263
Link de validação: <https://valida.ae/43cc94c772a125a5509c17d1b097321efaa773c49f55bb04b>



Validador



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

Mitigação de Riscos Tecnológicos: Estabelecer suporte técnico especializado e manutenção preventiva para prevenir vulnerabilidades de segurança, protegendo a base de dados institucional contra ataques cibernéticos ou perda de informações críticas.

Conformidade Legal e Segurança Jurídica: Atender aos preceitos de publicidade e eficiência estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, garantindo que o consórcio disponha de ferramentas tecnológicas adequadas para o pleno exercício de suas funções administrativas e finalísticas.

5. FONTES DE RECURSOS

As fontes de recursos indicadas para custeio da aquisição estão contidas no orçamento para o exercício de 2026:
 Dotação sob nº.: 01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.0 – 01001- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (RED. 6).

Campo Mourão, 13 de abril de 2026.

SIGNATÁRIO

Assinado eletronicamente por
Luana Soares Gomes
 Data: 13/04/2026 13:54
#97362f0375911f10b842010a2b6020

Luana Soares Gomes
 Responsável pela DFD



Rua Mamborê, 1542 – Fone (44) 3017-3681 – CEP 87.302-140



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
 Hash SHA256 do original: **06e1ac1998c277599ca64d1e089fd39e5ed74471a72f13dcbe9879a4331df263**
 Link de validação: <https://valida.ae/43cc94c772a125a5509c17d1b097321efaa773c49f55bb04b>



8155496674949303252



CIS-COMCAM
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO
DE CAMPO MOURÃO – CIS-COMCAM PERTENCENTE A 11ª REGIONAL DE SAÚDE DE
CAMPO MOURÃO / PR.**

**TERMO DE REFERÊNCIA
(Lei Federal nº 14.133/2021)**

1. OBJETO

Contratação de serviços especializados em Tecnologia da Informação para hospedagem, manutenção técnica e suporte de website personalizado do **CIS-COMCAM (Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão)**, dotado de sistema administrativo para gerenciamento integral de conteúdo, bem como a prestação de serviços de hospedagem, suporte e manutenção de 10 (dez) contas de correio eletrônico (e-mail) vinculadas ao domínio institucional, visando garantir a transparência e a comunicação oficial do consórcio.

2. FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade do **CIS-COMCAM** de manter sua plataforma oficial de comunicação e transparência ativa e segura. O website institucional é o canal primário para a publicação de editais de licitação, atas, balanços financeiros e informações de utilidade pública aos municípios consorciados e aos cidadãos, atendendo aos ditames da **Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação)** e da **Lei Complementar nº101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**. Ademais, destacam-se algumas considerações que reforçam a necessidade e a adequação da presente contratação:

Cumprimento do Princípio da Publicidade e Transparência: A manutenção de um website institucional atualizado não representa apenas uma ferramenta de comunicação, mas um dever legal para assegurar o acesso à informação e o controle social. A disponibilidade de um sistema administrativo para gerenciamento de conteúdo garante que atos oficiais, editais e relatórios de gestão sejam publicados com a celeridade exigida pelos Artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, que estabelecem a transparência e a publicidade como pilares da administração pública.

Institucionalização da Comunicação Administrativa: A prestação de serviços de hospedagem e suporte para contas de correio eletrônico vinculadas ao domínio institucional é vital para a segurança da informação e para a validade dos atos administrativos comunicados eletronicamente. O uso de e-mails institucionais evita a fragmentação da comunicação em servidores privados, garantindo a rastreabilidade e o profissionalismo nas interações oficiais do consórcio.

Enquadramento Legal para Contratação Direta (Art. 75, II): Tendo em vista que o valor estimado da contratação é de R\$ 5.592,48 (cinco mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos), a demanda enquadra-se perfeitamente no critério de dispensa de licitação por baixo valor, conforme previsto no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O dispositivo legal permite a dispensa para serviços e compras com valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil), tratando-se de consórcios e autarquias, visando à celeridade processual e à redução de custos operacionais para a Administração em contratações de menor vulto econômico.



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 374f24c5c4ce583cc1b1feb3fc6e0ca7ed49f52ae3283b68fea3d6935c851fd3
Link de validação: <https://valida.ae/6d7be6311af613abba2ab84e16fa52af80af0b9f9cb9f2c76>



Validador



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

Economicidade e Eficiência: A composição dos valores apresentada demonstra que o valor estimado foi balizado por ampla pesquisa de mercado com empresas da região, em estrita observância ao Art. 23, § 1º, inciso IV da referida lei. A contratação visa o resultado mais vantajoso para o CIS-COMCAM, unindo a expertise técnica necessária à hospedagem de dados com o suporte contínuo, prevenindo interrupções nos serviços digitais e garantindo a continuidade administrativa.

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO

- 3.1. NATUREZA E FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Dispensa (Art.75, inciso II, da Lei 14133/21).
- 3.2. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:** Menor preço global.

4. DA FORMAÇÃO DO PREÇO

- 4.1.** A formação do preço foi elaborada de acordo com a Instrução Normativa SEGES nº 65/2021, que estabelece diretrizes e critérios para a pesquisa de preços em contratações públicas. Para garantir a adequação dos valores praticados no mercado e a economicidade da aquisição, foram adotados os seguintes procedimentos:
- 4.2.** Levantamento de preços a partir de fontes confiáveis, incluindo pesquisas com fornecedores;
- 4.3.** Comparação dos preços obtidos, visando a escolha da proposta mais vantajosa para a administração, considerando não apenas o menor preço, mas também a qualidade e a adequação do produto às necessidades do serviço;
- 4.4.** Observância dos parâmetros definidos pela IN SEGES nº 65/2021 para garantir transparência, competitividade e a correta utilização dos recursos públicos.
- 4.5.** Dessa forma, a formação de preços seguiu os preceitos normativos, assegurando que a contratação ocorra dentro dos princípios da economicidade, legalidade e eficiência.

5. DO VALOR

Conforme já explanado, considerando levantamento de preço de mercado do objeto do presente termo, fixou-se como valor total da compra o importe de **R\$ 5.592,48 (cinco mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos)**, correspondente aos seguintes quantitativos:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
Hospedagem, manutenção técnica e suporte de website personalizado para o CIS-COMCAM.	Mês	12	R\$ 466,04	R\$ 5.592,48

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1.** As fontes de recursos indicadas para custeio da aquisição estão contidas no orçamento para o exercício de 2026:
 Dotação sob nº.: 01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.0 – 01001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (RED. 6).



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
 Hash SHA256 do original: 374f24c5c4ce583cc1b1feb3fc6e0ca7ed49f52ae3283b68fea3d6935c851fd3
 Link de validação: <https://valida.ae/6d7be6311af613abba2ab84e16fa52af80af0b9f9cb9f2c76>



Validador



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Até a entrega dos serviços; a Contratada deverá:
- 7.2. Manter regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- 7.3. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça a prestação do serviço.
- 7.4. Manter as mesmas condições de habilitação.
- 7.5. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
- 7.6. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre os serviços prestados.
- 7.7. Fornecer a seus colaboradores, todas as informações necessárias para coerente entrega dos produtos.

8. DA ENTREGA DOS PRODUTOS OU FORMA DE FORNECIMENTO

- 8.1. O prazo para a entrega será de 30 (trinta) dias após a contratação do serviço.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1. Após a assinatura do contrato e entrega dos serviços, a empresa contratada deverá emitir nota fiscal em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – CIS-COMCAM pertencente a 11ª regional de saúde de Campo Mourão / PR (CNPJ nº 95.640.322/0001-01), de maneira que deverá ser indicado, ainda no corpo da nota o número do empenho, o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento.
- 9.2. O pagamento ocorrerá até o 15º (décimo quinto) dia útil após a apresentação da nota fiscal e atestados pela secretaria solicitante e será feito por transferência bancária na conta corrente da contratada.
- 9.3. Os valores das notas fiscais estão sujeitos às retenções tributárias e previdenciárias na forma da lei.

10. DA FRAUDE DE ANTICORRUPÇÃO - OBRIGATÓRIA

- 10.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 10.2. Para os propósitos do **item 10.1.**, definem-se as seguintes práticas:
 - a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 374f24c5c4ce583cc1b1feb3fc6e0ca7ed49f52ae3283b68fea3d6935c851fd3
Link de validação: <https://valida.ae/6d7be6311af613abba2ab84e16fa52af80af0b9f9cb9f2c76>



Validador



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

c) “**prática concluída**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

10.4. As licitantes deverão concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A gestão ficará a cargo da Servidora: Luana Soares Gomes.

11.2. A fiscalização ficará a cargo da servidora: Ivani Fiore Dal Molin.

12. JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE ETP E ANÁLISE DE RISCO

PREVÊ O ART. 72, INCISOS I E III, DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021 QUE O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA SERÁ INSTRUÍDO COM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

art. 72. o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; [...]

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; [...]

Nos termos do dispositivo citado, a obrigatoriedade recai somente sobre o documento de formalização de demanda, já devidamente acostado aos autos deste processo de contratação direta, devendo a elaboração dos demais documentos ocorrer “se for o caso”. sobre as hipóteses de elaboração dos documentos previstos no inciso I,

EXTRAI-SE DA OBRA DE JOEL DE MENEZES NIEBUHR:



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
 Hash SHA256 do original: 374f24c5c4ce583cc1b1feb3fc6e0ca7ed49f52ae3283b68fea3d6935c851fd3
 Link de validação: <https://valida.ae/6d7be6311af613abba2ab84e16fa52af80af0b9f9cb9f2c76>



Validador



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

É de notar que o inciso i do artigo 72 da lei nº 14.133/2021 prescreve como necessário o documento de formalização de demanda e, na sequência, antes de referir-se aos demais, ressalva que eles devem ser produzidos “conforme o caso”. no entanto, o inciso i do artigo 72 não esclarece em quais casos os demais documentos devem ou não ser produzidos.

sabe-se que, em regra, projetos básico e executivo são utilizados em obras e serviços de engenharia e termo de referência é empregado para os demais objetos que não de engenharia, por efeito do que eles são excludentes – ou se têm projetos básico e executivo ou se tem termo de referência. essa é a regra, que, contudo, é ressalvada pelo § 3º do artigo 18 da lei nº 14.133/2021, cujo teor admite que a especificação de obras e serviço comuns de engenharia possa ser realizada por meio de “termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos”. em que pese isso, estudo técnico preliminar e análise de riscos podem, em tese, ser produzidos em qualquer caso, para qualquer objeto e contratação. a redação do inciso i do artigo 72 dá a entender, sob essa perspectiva, que estudo técnico preliminar e análise de riscos podem ser dispensados em casos de contratação direta, que a administração pública goza de competência discricionária para decidir produzi-los ou não. isso faz sentido, porque não seria proporcional exigir estudo técnico preliminar e análise de riscos para contratações de pequena envergadura, como acontece, por exemplo, nos casos das dispensas dos incisos I e II do artigo 75. Assim, considerando que o objeto da presente contratação é classificado com um serviço comum, nos termos do art. 18, § 3º, da lei federal n. 14.133/2021, a realização de sua especificação não requer a elaboração de projeto básico e de projeto executivo. todavia, por se entender que ela não poderia ser suficientemente realizada no corpo do instrumento contratual, realiza-se a elaboração do presente termo de referência.

Quanto ao estudo técnico preliminar e a análise de riscos, tratando-se de contratação de pequena envergadura, inferior ao teto indicado pelo legislador para tal, em que os custos da realização de demasiadas burocracias muito ultrapassam os seus benefícios, em atenção ao princípio da proporcionalidade, cumpre dispensar a sua produção.

Considerando a baixa complexidade do objeto da contratação e tendo em vista a exceção à elaboração do estudo técnico preliminar do inc. I, art. 14, da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, em que é facultada na hipótese do inciso II, art. 75, da lei 14.133/2021, não foi elaborado o ETP.



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 374f24c5c4ce583cc1b1feb3fc6e0ca7ed49f52ae3283b68fea3d6935c851fd3
Link de validação: <https://valida.ae/6d7be6311af613abba2ab84e16fa52af80af0b9f9cb9f2c76>



Validador



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

13. DA AUSÊNCIA DE ANÁLISE DE RISCO

Com base no aspecto discricionário conferido à administração pelo inc. II, Art. 72, da Lei 14.133/2021, entende-se que pela menor complexidade do objeto não se faz necessária a análise de risco.

Campo Mourão, 13 de abril de 2026

Autorizado:

Ademir Tonet Proença
 Coordenador Geral



Assinado eletronicamente por
ADEMIR TONET PROENÇA
 Data: 13/04/2026 14:04
 #3cb2104a375a11f1b88342010a2b6020

SIGNATÁRIO



8155496674949303252



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
 Hash SHA256 do original: **374f24c5c4ce583cc1b1feb3fc6e0ca7ed49f52ae3283b68fea3d6935c851fd3**
 Link de validação: <https://valida.ae/6d7be6311af613abba2ab84e16fa52af80af0b9f9cb9f2c76>



Validador



PARECER JURÍDICO N° 008/2026

INTERESSADO: Administração do CIS-COMCAM.

ASSUNTO: Análise de legalidade de contratação direta via Dispensa de Licitação por baixo valor (Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 31/2026. Edital da Dispensa nº 5/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado pelo CIS-COMCAM, que visa a contratação de serviços especializados em Tecnologia da Informação. O objeto compreende a hospedagem, manutenção técnica e suporte de website institucional personalizado, dotado de sistema de gerenciamento de conteúdo, além da prestação de serviços de hospedagem e suporte para 10 (dez) contas de correio eletrônico vinculadas ao domínio oficial do consórcio.

A instrução processual apresenta, até o momento, os seguintes elementos e atos fundamentais:

- **Documento de Formalização de Demanda (DFD):** Elaborado em 13 de abril de 2026 pela Supervisora Administrativa, Luana Soares Gomes, o documento justifica a necessidade da contratação para garantir a transparência ativa, a comunicação oficial e o cumprimento de preceitos legais como a Lei de Acesso à Informação e a Lei de Responsabilidade Fiscal.
- **Termo de Referência (TR):** O documento detalha as especificações técnicas, obrigações da contratada, forma de pagamento e fiscalização. O TR foi devidamente autorizado pelo Coordenador Geral, Sr. Ademir Tonet Proença, em 13 de abril de 2026.
- **Pesquisa de Preços:** Consta nos autos memória de cálculo e nota técnica justificando o valor estimado da contratação em R\$ 5.592,48 (cinco mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos) para o período de 12 meses. A apuração baseou-se em orçamentos de empresas da região e consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com a devida exclusão fundamentada de propostas inexequíveis ou discrepantes.

Rua Mamborê, 1542 – Fone (44) 3017-0321 – CEP 87.302-140
Campo Mourão – Paraná. CNPJ: 95.640.322/0001-01 – www.ciscomcam.com.br – E-mail: coordenação@
ciscomcam.com.br



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

- **Reserva Orçamentária:** A área financeira indicou a existência de recursos para custeio da despesa no orçamento de 2026, sob a dotação nº 01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.0-01001 (Red. 6).
- **Justificativa de Dispensa de Documentos Técnicos:** A administração optou pela dispensa da elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Análise de Riscos, fundamentando-se na baixa complexidade e pequena envergadura econômica do objeto, conforme facultado pela Instrução Normativa SEGES nº 58/2022 e pelo art. 72, inc. I, da Lei nº 14.133/2021.
- **Instrumento Convocatório:** Foi elaborado o Edital de Dispensa nº 5/2026, publicado em 16 de abril de 2026, prevendo o critério de julgamento pelo menor valor global e estabelecendo o período para apresentação de propostas e documentação de habilitação.

Os autos foram encaminhados a este Departamento Jurídico para análise da legalidade do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art. 72, inc. III, da Lei nº 14.133/2021.

É o relatório. Prossigo para a análise jurídica do feito.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A análise da presente contratação direta orienta-se pelos ditames da Constituição Federal e da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), bem como pelos entendimentos consolidados do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

II.1 – Do Enquadramento Legal da Hipótese de Contratação Direta

O legislador pátrio, prestigiando os princípios da eficiência e da economicidade, autorizou a contratação direta por dispensa de licitação em razão do baixo valor. No caso em tela, o objeto consiste na prestação de serviços de tecnologia da informação, cujo valor global estimado perfaz a monta de R\$ 5.592,48 (cinco mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos).

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 75, inc. II, autoriza a dispensa de licitação para contratações de serviços e compras de valores inferiores a R\$ 50.000,00. Contudo, em estrita observância ao disposto no § 2º do mesmo artigo, os valores são aplicados em dobro quando a contratação for realizada por consórcios públicos. Logo, o limite legal para o CIS-COMCAM atingiria o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), resguardadas as devidas atualizações federais.

Rua Mamborê, 1542 – Fone (44) 3017-0321 – CEP 87.302-140
Campo Mourão – Paraná. CNPJ: 95.640.322/0001-01 – www.ciscomcam.com.br – E-mail: coordenação@
ciscomcam.com.br



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

Sendo o valor estimado (R\$ 5.592,48) expressivamente inferior ao teto legal, o enquadramento jurídico no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021 encontra-se juridicamente idôneo.

II.2 – Da Motivação do Ato Administrativo e do Interesse Público

A contratação possui justificativa fática e legal robusta. A manutenção de um website institucional e de contas de correio eletrônico corporativo é vital para a preservação da memória administrativa e para o cumprimento da transparência ativa.

O ato atende aos ditames do art. 37, *caput*, da Constituição Federal (Princípio da Publicidade), assim como à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e à Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000). Ademais, a utilização de e-mails institucionais mitiga o risco de fragmentação da comunicação em servidores privados, garantindo a rastreabilidade, a segurança da informação e a conformidade com os arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. A motivação constante nos autos atende, portanto, ao requisito da impessoalidade e demonstra cristalino interesse público.

II.3 – Da Análise da Vantajosidade e Formação de Preços

O processo de formação de preços é o pilar que garante a seleção da proposta mais vantajosa e afasta o sobrepreço. O Consórcio instruiu os autos com pesquisa de mercado com amparo no art. 23, § 1º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.

Observa-se que a Administração procedeu à exclusão de orçamentos que distorceriam a média: a "Empresa B" foi desconsiderada por apresentar valor estimativo e condicional, declarando impossibilidade de execução nas condições exigidas; e a "Empresa C" foi excluída por apresentar valor manifestamente superior à média (R\$ 2.183,34).

Tais exclusões estão em absoluta sintonia com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 (art. 6º) e com a jurisprudência pacífica do TCU (Acórdão nº 2816/2019-Plenário e Acórdão nº 1445/2015-Plenário), que determina a análise crítica da cesta de preços, expurgando valores discrepantes (inexequíveis ou excessivos) para não macular o valor de referência. A média encontrada de R\$ 466,04 mensais reflete hígidez e realidade de mercado.

II.4 – Da Verificação da Documentação Obrigatória (Art. 72) e Dispensa de ETP/AR

O art. 72 da Lei nº 14.133/2021 estipula os elementos obrigatórios para a instrução do processo de contratação direta. Constatam-se regularmente apensados:

- O Documento de Formalização de Demanda (DFD).

Rua Mamborê, 1542 – Fone (44) 3017-0321 – CEP 87.302-140
Campo Mourão – Paraná. CNPJ: 95.640.322/0001-01 – www.ciscomcam.com.br – E-mail: coordenação@
ciscomcam.com.br



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

- O Termo de Referência (TR).
- A demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com dotação específica para 2026 (n° 01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.0-01001).

No tocante à ausência de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e de Matriz de Gerenciamento de Riscos, a justificativa apresentada no Termo de Referência é válida. A Instrução Normativa SEGES/ME n° 58/2022 (art. 14, inc. I) faculta expressamente a dispensa do ETP nas contratações embasadas no inc. II do art. 75 da Lei n° 14.133/2021. Tratando-se de serviço de baixa complexidade (hospedagem de site e e-mails) e pequeno vulto financeiro, a não elaboração da Análise de Riscos atende ao princípio da proporcionalidade e racionalidade administrativa, evitando a criação de burocracias cujos custos operacionais superem o benefício do controle.

II.5 – Da Análise do Instrumento Convocatório (Aviso/Edital de Dispensa)

O Edital de Dispensa n° 5/2026 encontra-se bem estruturado e atende aos requisitos formais atinentes à publicidade do pleito. Verifica-se que:

- O prazo fixado para o envio de propostas foi de 3 (três) dias úteis (16/04/2026 a 24/04/2026), respeitando estritamente o prazo mínimo imposto pelo art. 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021.
- O rol de documentos exigidos para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista (CNPJ, CND Federal/Estadual/Municipal, FGTS, CNDT) não apresenta caráter restritivo à competitividade, estando em conformidade com o regramento dos arts. 62 a 68 da Lei de Licitações.
- Os critérios de desempate preveem acertadamente a aplicação da Lei Complementar n° 123/2006 (ME/EPP) e, subsidiariamente, o art. 60 da Lei n° 14.133/2021, o que resguarda a legalidade e a isonomia do certame.
- As regras de pagamento estão estipuladas com clareza (até o 15° dia útil após ateste da nota fiscal), vinculando-se à manutenção das condições de habilitação e retenções legais.

Sendo assim, o instrumento convocatório está apto a produzir seus efeitos legais e a garantir a seleção da proposta mais vantajosa para o CIS-COMCAM, sem conter cláusulas abusivas ou restritivas.

III – CONCLUSÃO

Em face do exposto, e com fundamento na Lei n° 14.133/2021, este Departamento Jurídico opina pela **REGULARIDADE LEGAL** e viabilidade jurídica da contratação

Rua Mamborê, 1542 – Fone (44) 3017-0321 – CEP 87.302-140
Campo Mourão – Paraná. CNPJ: 95.640.322/0001-01 – www.ciscomcam.com.br – E-mail: coordenação@
ciscomcam.com.br



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

direta por Dispensa de Licitação. Sendo assim, os autos encontram-se aptos e hígidos para o regular prosseguimento, com as seguintes **RECOMENDAÇÕES**:

1. Atestar, via declaração do setor de compras/financeiro, que o somatório de gastos com objetos de mesma natureza neste exercício financeiro não ultrapassa o limite legal de dispensa estipulado (vedação ao fracionamento - art. 75, § 1º).
2. Acostar aos autos os comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e Certidões Negativas de Débitos (CNDs) da empresa a ser contratada, previamente à emissão da nota de empenho.
3. Que a Administração realize a divulgação do aviso da presente contratação em sítio eletrônico oficial (preferencialmente no PNCP ou portal de transparência do Consórcio) pelo prazo mínimo de **3 (três) dias úteis**, para que outros eventuais interessados possam apresentar propostas, garantindo a seleção da oferta mais vantajosa conforme determina a Lei nº 14.133/2021.
4. Formalizar a publicação do ato de autorização e do extrato do contrato (ou instrumento equivalente, como a nota de empenho) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme preceitua o §4º do art. 75 e o art. 94 do mesmo diploma legal.

Ressalta-se que o presente parecer jurídico possui caráter opinativo, limitando-se à análise da legalidade do procedimento, não vinculando a decisão da autoridade administrativa competente, a quem incumbe a avaliação de conveniência e oportunidade, bem como a prática do ato final, nos termos do ordenamento jurídico vigente.

É o parecer.

Campo Mourão - PR, 16 de abril de 2026.

Gabriel Carvalho dos Santos

OAB/PR – 108.451

Portaria nº 08/2026

CIS-COMCAM

Rua Mamborê, 1542 – Fone (44) 3017-0321 – CEP 87.302-140
Campo Mourão – Paraná. CNPJ: 95.640.322/0001-01 – www.ciscomcam.com.br – E-mail: coordenação@
ciscomcam.com.br

COMPRAS E LICITAÇÃO



CIS-COMCAM
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

LISTA DE CREDENCIADOS – PROCESSO 30/2026

Chamamento Público n. 021/2025

Procedimento Auxiliar de Credenciamento

Modalidade Licitatória: Inexigibilidade n. 24/2026.

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: 509.883,52 (quinhentos e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ÓRTESE ESTÁTICA IMOBILIZADORA AXILO PALMAR TIPO AEROPLANO	Unidad	12	1.548,21	18.578,52
2	90.03.01.045 - ORTESE DENNIS BROWN – CONFECCIONADA SOB MEDIDA, SAPATILHA OU BOTA EM COURO, FORRADA SOFT	Unidad	1	1.090,00	1.090,00
3	CADEIRA DE RODAS PARA ADULTO	Unidad	32	890,00	28.480,00
4	MULETA AXILAR TUBULAR DE ALUMINIO	Unidad	4	118,00	472,00
5	ANDADOR FIXO / ARTICULADO EM ALUMINIO	Unidad	7	130,00	910,00
6	CADEIRA DE RODAS PARA OBESOS	Unidad	2	1.290,00	2.580,00
7	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ARO DE PROPULSÃO	Unidad	2	1.260,00	2.520,00
8	CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA ADULTO OU INFANTIL	Unidad	58	6.950,00	403.100,00
9	CALÇADOS ANATOMICOS COM PALMILHAS PARA PÉS NEUROPATICOS	PAR	7	710,00	4.970,00
10	CALÇADOS ORTOPÉDICOS CONFECCIONADOS SOB MEDIDA ATÉ O Nº 45, PAR	PAR	7	770,00	5.390,00
11	CALÇADOS SOB MEDIDA PARA COMPENSAÇÃO DE DISCREPÂNCIA	PAR	6	740,00	4.440,00
12	CALÇADOS SOB MEDIDA PARA COMPENSAÇÃO DE ENCURTAMENTO/DISCREPÂNCIA	PAR	1	645,00	645,00
13	PALMILHAS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA.	PAR	62	255,00	15.810,00
14	07.01.01.015 - PALMILHAS PARA PÉS NEUROPATICAS CONFECCIONADOS SOB MEDIDA PARA ADULTOS	Unidad	3	295,00	885,00
15	ÓRTESE/COLETE CTLSO TIPO MILWAUKEE, DINÂMICA	Unidad	1	1.573,00	1.573,00
16	ÓRTESE SUROPODALICA, UNILATERAL, INFANTIL E ADOLESCENTE	Unidad	30	590,00	17.700,00
17	ÓRTESE TORACICA TIPO COLETE DINAMICO	Unidad	1	740,00	740,00

Rua Mamborê, 1542 – Fone (44) 3017-3681 – CEP 87.302-140
 Campo Mourão – Paraná. CNPJ: 95.640.322/0001-01 www.ciscomcam.com.br
 e-mail: compras@ciscomcam.com.br

1



CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO

Estado do Paraná

Exercício: 2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO 24 /2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

LEI 14.133/2021 Art.74, IV

João Douglas Fabrício
Presidente do CIS-COMCAM



COMPRAS E LICITAÇÃO



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Agente de Contratação do CIS-COMCAM, Maria Victoria Aparecida Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nr° : 26/2026
- b) Licitação Nr° : 22/2026
- c) Modalidade : Inexigibilidade:
- d) Data Homologação : 16/04/2026
- e) Objeto Homologado : Contratação de Pessoas Jurídica atuante na área da saúde para prestação de serviços nas especialidades constantes na Tabela de Valores Objeto do Chamamento Público nº 1/2025
- f) Processo Adm Nr° : 26/2026

- 10.302.0015.2.023. - Manutenção - Serviços Médicos
- 10.302.0015.2.023. - Manutenção - Serviços Médicos
- 10.302.0015.2.023. - Manutenção - Serviços Médicos

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: IMAC - CLINICA MULTIPROFISSIONAL LTDA - CNPJ: 63.811.010/0001-27
 Valor Total do Fornecedor: 7.657.890,00 (sete milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa reais).

LOTE 1
 Valor Total do Lote: 7.657.890,00 (sete milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa reais).

Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	90.04.01.126-0 NÍVEL 1 - PACOTE 2 - VALOR MENSAL INCLUINDO TERAPIA ABA (3 X P/ SEMANA + 1 SESSÃO DE FONO) (PSICOLOGIA)		Meses	300	R\$ 883,51	R\$ 265.053,00
2	90.04.01.128-0 NÍVEL 1 - PACOTE 4 - VALOR MENSAL INCLUINDO TERAPIA ABA (2 X P/ SEMANA + 1 SESSÃO DE PSICOPEDAGOGIA) (PSICOLOGIA)		Meses	300	R\$ 673,15	R\$ 201.945,00
3	90.04.01-0.130 NÍVEL 1 - PACOTE 6 - VALOR MENSAL INCLUINDO 1 SESSÃO DE FONO + 1 SESSÃO T.O + 1 SESSÃO PSICOPEDAGOGIA (PSICOLOGIA)		Meses	300	R\$ 799,37	R\$ 239.811,00
4	90.04.01.127-0 NÍVEL 1 - PACOTE 3 - VALOR MENSAL INCLUINDO TERAPIA ABA (3 X P/ SEMANA + 1 SESSÃO DE T.O) (PSICOLOGIA)		Meses	300	R\$ 925,58	R\$ 277.674,00



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

5	90.04.01.125-0 NÍVEL 1 - PACOTE 1 - VALOR MENSAL INCLUINDO TERAPIA ABA (3 X NA SEMANA + 1 SESSÃO DE FONO + 1 SESSÃO DE T.O) (PSICOLOGIA)	Meses	300	R\$ 1.178,02	R\$ 353.406,00
6	90.04.01.134-0 NÍVEL 1 - PACOTE 10 - VALOR MENSAL INCLUINDO 1 SESSÃO COM PSICOPEDAGOGA + 1 SESSÃO DE PSICOMOTRICIDADE (PSICOLOGIA)	Meses	300	R\$ 462,79	R\$ 138.837,00
7	90.04.01.118-0 NÍVEL 2 - PACOTE 4 - VALOR MENSAL PARA TERAPIA ABA (5 X P/ SEMANA + 3 TERAPIAS ASSOCIADAS) (PSICOLOGIA)	Meses	300	R\$ 1.851,17	R\$ 555.351,00
8	90.04.01.115-0 NÍVEL 3 - PACOTE 1 - VALOR MENSAL PARA TERAPIA ABA (5 X P/ SEMANA+8 TERAPIAS COMPLEMENTARES ASSOCIADAS) (PSICOLOGIA)	Meses	300	R\$ 2.987,11	R\$ 896.133,00
9	90.04.01.116-0 NÍVEL 3 - PACOTE 2 - VALOR MENSAL PARA TERAPIA ABA (5 X P/ SEMANA + 6 TERAPIAS ASSOCIADAS) (PSICOLOGIA)	Meses	300	R\$ 2.566,39	R\$ 769.917,00
10	90.04.01.117-0 NÍVEL 3 - PACOTE 3 - VALOR MENSAL PARA TERAPIA ABA (5 X P/ SEMANA + 4 TERAPIAS ASSOCIADAS) (PSICOLOGIA)	Meses	300	R\$ 2.145,67	R\$ 643.701,00
11	90.04.01.160 TERAPIA MODELO DENVER (SEM TERAPIAS ASSOCIADAS)	Unidad	300	R\$ 37,00	R\$ 11.100,00
12	90.04.01.114-0 TERAPIA MODELO DENVER-ESDM (3 SESSÕES DIÁRIAS - 5 X P/ SEMANA+TERAPIAS ASSOCIADAS) (PSICOLOGIA)	Unidad	300	R\$ 3.050,22	R\$ 915.066,00
13	90.04.01.181-0 TERAPIA MODELO DENVER-SDM (3 SESSÕES DE 50", 5 X P/ SEMANA S/ TERAPIAS ASSOCIADAS)	Unidad	300	R\$ 2.734,68	R\$ 820.404,00
14	90.04.01.126-0 NÍVEL 1 - PACOTE 2 - VALOR MENSAL INCLUINDO TERAPIA ABA (3 X P/ SEMANA + 1 SESSÃO DE FONO) (PSICOLOGIA)	Meses	600	R\$ 883,51	R\$ 530.106,00
15	90.04.01.134-0 NÍVEL 1 - PACOTE 10 - VALOR MENSAL INCLUINDO 1 SESSÃO COM PSICOPEDAGOGA + 1 SESSÃO DE PSICOMOTRICIDADE (PSICOLOGIA)	Meses	300	R\$ 462,79	R\$ 138.837,00
16	90.04.01.007-0 ATENDIMENTO FISIOTERAPICO POR SESSÃO	Unidad	300	R\$ 18,93	R\$ 5.679,00
17	03.02.06.003-0 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO NEURO MOTOR	Unidad	300	R\$ 18,93	R\$ 5.679,00
18	03.02.05.002-7 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS	Unidad	300	R\$ 18,93	R\$ 5.679,00
19	90.04.01.151-0 - TERAPIA ABA (2 SESSÕES SEMANAIS) - (OUTROS SERVIÇOS)	Unidad	300	R\$ 420,72	R\$ 126.216,00
20	90.04.01.152-0 - TERAPIA ABA (3 SESSÕES SEMANAIS) - (OUTROS SERVIÇOS)	Unidad	300	R\$ 631,08	R\$ 189.324,00
21	90.04.01.153-0 - TERAPIA ABA (4 SESSÕES	Unidad	300	R\$	R\$



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

	SEMANAIS) - (OUTROS SERVIÇOS)				841,44	252.432,00
22	90.04.01.154-0 - TERAPIA ABA (5 SESSÕES SEMANAIS) - (OUTROS SERVIÇOS)		Unidad	300	R\$ 1.051,80	R\$ 315.540,00

FORNECEDOR: INSTITUTO UNITEC DE IMAGENS - CNPJ: 60.597.298/0001-90

Valor Total do Fornecedor: 3.136.491,00 (três milhões, cento e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais).

LOTE 2

Valor Total do Lote: 3.136.491,00 (três milhões, cento e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais).

Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	02.07.03.001-4 RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR (CLINICA)		Unidad	300	R\$ 395,74	R\$ 118.722,00
2	02.07.01.002-1 RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL} (CLINICA)		Unidad	300	R\$ 395,74	R\$ 118.722,00
3	02.07.03.002-2 RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA/PELVE/ABDOMEN INFERIOR (CLINICA)		Unidad	300	R\$ 395,74	R\$ 118.722,00
4	02.07.01.003-0 RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL (CLINICA)		Unidad	300	R\$ 395,74	R\$ 118.722,00
5	02.07.01.004-8 RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA (CLINICA)		Unidad	300	R\$ 395,74	R\$ 118.722,00
6	02.07.01.005-6 RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA		Unidad	300	R\$ 395,74	R\$ 118.722,00
7	02.07.01.006-4 RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO (CLINICA)		Unidad	300	R\$ 395,74	R\$ 118.722,00
8	02.07.03.003-0 RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL) (CLINICA)		Unidad	300	R\$ 395,74	R\$ 118.722,00
9	02.07.02.002-7 RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL) (CLINICA)		Unidad	300	R\$ 395,74	R\$ 118.722,00
10	02.07.01.007-2 RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA (CLINICA)		Unidad	300	R\$ 395,74	R\$ 118.722,00
11	02.07.02.003-5 RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX (CLINICA)		Unidad	300	R\$ 395,74	R\$ 118.722,00
12	02.07.03.004-9 RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA (CLINICA)		Unidad	300	R\$ 395,74	R\$ 118.722,00
13	02.04.01.003-9 RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ) (CLINICA)		Unidad	300	R\$ 21,04	R\$ 6.312,00
14	02.04.05.012-0 RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS) (CLINICA)		Unidad	300	R\$ 21,04	R\$ 6.312,00
15	02.04.05.013-8 RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP) (CLINICA)		Unidad	300	R\$ 21,04	R\$ 6.312,00
16	02.04.04.001-9 RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO (CLINICA)		Unidad	300	R\$ 21,04	R\$ 6.312,00
17	02.04.01.004-7 RADIOLOGIA DE ARCADEA ZIGOMATICO-MALAR (A+OBLIQUAS) (CLINICA)		Unidad	300	R\$ 21,04	R\$ 6.312,00
18	02.04.04.002-7 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR (CLINICA)		Unidad	300	R\$ 21,04	R\$ 6.312,00

8155496674949303252



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

19	02.04.06.006-0 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL (CLINICA)	Unidad	300	R\$ 21,04	R\$ 6.312,00
20	02.04.04.003-5 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL (CLINICA)	Unidad	300	R\$ 21,04	R\$ 6.312,00
21	02.04.04.004-3 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR (CLINICA)	Unidad	300	R\$ 21,04	R\$ 6.312,00
22	02.04.06.007-9 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIIACA (CLINICA)	Unidad	300	R\$ 21,04	R\$ 6.312,00
23	02.04.01.005-5 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL (CLINICA)	Unidad	300	R\$ 21,04	R\$ 6.312,00
24	02.04.06.008-7 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO- TARSICA (CLINICA)	Unidad	300	R\$ 21,04	R\$ 6.312,00
25	02.04.06.009-5 RADIOGRAFIA DE BACIA (CLINICA)	Unidad	300	R\$ 21,04	R\$ 6.312,00
26	02.04.04.005-1 RADIOGRAFIA DE BRACO (CLINICA)	Unidad	300	R\$ 21,04	R\$ 6.312,00
27	02.04.06.010-9 RADIOGRAFIA DE CALCANEIO (CLINICA)	Unidad	300	R\$ 21,04	R\$ 6.312,00
28	02.04.01.006-3 RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ) (CLINICA)	Unidad	300	R\$ 21,04	R\$ 6.312,00
29	02.04.04.006-0 RADIOGRAFIA DE CLAVICULA (CLINICA)	Unidad	300	R\$ 21,04	R\$ 6.312,00
30	02.04.02.004-2 RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO/FLEXAO) (CLINICA)	Unidad	300	R\$ 21,04	R\$ 6.312,00
31	02.04.02.003-4 RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS) (CLINICA)	Unidad	300	R\$ 21,04	R\$ 6.312,00
32	02.04.02.005-0 RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL/DINAMICA (CLINICA)	Unidad	300	R\$ 21,04	R\$ 6.312,00
33	02.04.02.006-9 RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (CLINICA)	Unidad	300	R\$ 21,04	R\$ 6.312,00
34	02.04.02.007-7 RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/OBLIQUAS) (CLINICA)	Unidad	300	R\$ 21,04	R\$ 6.312,00
35	02.04.02.008-5 RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL/DINAMICA (CLINICA)	Unidad	300	R\$ 22,09	R\$ 6.627,00
36	02.04.02.009-3 RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL) (CLINICA)	Unidad	300	R\$ 21,04	R\$ 6.312,00
37	02.04.02.010-7 RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR (CLINICA)	Unidad	300	R\$ 21,04	R\$ 6.312,00
38	02.04.02.011-5 RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINAMICA (CLINICA)	Unidad	300	R\$ 21,04	R\$ 6.312,00
39	02.04.03.005-6 RADIOGRAFIA DE CORACAO E VASOS DE BASE (PA + LATERAL + OBLIQUA) (CLINICA)	Unidad	300	R\$ 21,04	R\$ 6.312,00
40	02.04.03.007-2 RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX) (CLINICA)	Unidad	300	R\$ 21,04	R\$ 6.312,00
41	02.04.04.007-8 RADIOGRAFIA DE COTOVELO (CLINICA)	Unidad	300	R\$ 21,04	R\$ 6.312,00
42	02.04.06.011-7 RADIOGRAFIA DE COXA (CLINICA)	Unidad	300	R\$	R\$

8155496674949303252



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

					21,04	6.312,00
43	02.04.01.007-1 RODIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIGUA/BRETTON + HIRTZ) (CLINICA)		Unidad	300	R\$ 21,04	R\$ 6.312,00
44	02.04.01.008-0 RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL) (CLINICA)		Unidad	300	R\$ 21,04	R\$ 6.312,00
45	02.04.04.011-6 RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSICOES) (CLINICA)		Unidad	300	R\$ 21,04	R\$ 6.312,00
46	02.04.03.009-9 RADIOGRAFIA DE ESTERNO (CLINICA)		Unidad	300	R\$ 21,04	R\$ 6.312,00
47	02.04.06.012-5 RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL) (CLINICA)		Unidad	300	R\$ 21,04	R\$ 6.312,00
48	02.04.06.013-3 RADIOGRAFIA DE JELHO OU OATELA (AP + LATERAL + AXIAL) (CLINICA)		Unidad	300	R\$ 21,04	R\$ 6.312,00
49	02.04.06.014-1 RADIOLOGIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXAIS) (CLINICA)		Unidad	300	R\$ 21,04	R\$ 6.312,00
50	02.04.04.009-4 RADIOGRAFIA DE MAO (CLINICA)		Unidad	300	R\$ 21,04	R\$ 6.312,00
51	02.04.04.010-8 RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA) (CLINICA)		Unidad	300	R\$ 21,04	R\$ 6.312,00
52	02.04.01.010-1 RADIOGRAFIA DE MASTOIDE/ROCHEDOS (BILATERAL) (CLINICA)		Unidad	300	R\$ 21,04	R\$ 6.312,00
53	02.04.01.011-0 RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA) (CLINICA)		Unidad	300	R\$ 21,04	R\$ 6.312,00
54	02.04.01.012-8 RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ) (CLINICA)		Unidad	300	R\$ 21,04	R\$ 6.312,00
55	02.04.06.015-0 RADIOGRAFIA DE PE/DEDOS DO PE (CLINICA)		Unidad	300	R\$ 21,04	R\$ 6.312,00
56	02.04.06.016-8 RADIOGRAFIA DE PERNA (CLINICA)		Unidad	300	R\$ 21,04	R\$ 6.312,00
57	02.04.04.012-4 RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA) (CLINICA)		Unidad	300	R\$ 21,04	R\$ 6.312,00
58	02.04.02.012-3 RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA (CLINICA)		Unidad	300	R\$ 21,04	R\$ 6.312,00
59	02.04.01.014-4 RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ) (CLINICA)		Unidad	300	R\$ 21,04	R\$ 6.312,00
60	02.04.01.015-2 RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON) (CLINICA)		Unidad	300	R\$ 21,04	R\$ 6.312,00
61	02.04.03.012-9 RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO-LORDORTICA) (CLINICA)		Unidad	300	R\$ 21,04	R\$ 6.312,00
62	02.04.03.015-3 RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL) (CLINICA)		Unidad	300	R\$ 21,04	R\$ 6.312,00
63	02.04.03.017-0 RADIOGRAFIA DE TORAX (PA) (CLINICA)		Unidad	300	R\$ 21,04	R\$ 6.312,00
64	02.04.06.017-6 RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES (CLINICA)		Unidad	300	R\$ 21,04	R\$ 6.312,00
65	02.06.03.001-0 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR (CLINICA)		Unidad	300	R\$ 189,56	R\$ 56.868,00
66	90.04.01.010-0 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA		Unidad	300	R\$	R\$

8155496674949303252



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

	DE ABDOMEN TOTAL (CLINICA)				230,58	69.174,00
67	02.06.03.002-9 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR (CLINICA)		Unidad	300	R\$ 118,63	R\$ 35.589,00
68	02.06.01.001-0 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE (CLINICA)		Unidad	300	R\$ 118,63	R\$ 35.589,00
69	02.06.01.002-8 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE (CLINICA)		Unidad	300	R\$ 138,24	R\$ 41.472,00
70	02.06.01.003-6 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE (CLINICA)		Unidad	300	R\$ 118,63	R\$ 35.589,00
71	02.06.02.001-5 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR (CLINICA)		Unidad	300	R\$ 118,63	R\$ 35.589,00
72	02.06.01.004-4 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE/SEIOS DA FACE/ART TEMPORO - MANDIBULAR (CLINICA)		Unidad	300	R\$ 118,62	R\$ 35.586,00
73	02.06.03.003-7 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE/BACIA/ABDOMEN INFERIOR (CLINICA)		Unidad	300	R\$ 189,56	R\$ 56.868,00
74	02.06.02.002-3 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRACO, MAO..) (CLINICA)		Unidad	300	R\$ 118,62	R\$ 35.586,00
75	02.06.01.006-0 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURSICA (CLINICA)		Unidad	300	R\$ 133,23	R\$ 39.969,00
76	02.06.02.003-1 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX (CLINICA)		Unidad	300	R\$ 186,52	R\$ 55.956,00
77	02.06.01.005-2 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO (CLINICA)		Unidad	300	R\$ 118,62	R\$ 35.586,00
78	02.06.01.007-9 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO (CLINICA)		Unidad	300	R\$ 133,23	R\$ 39.969,00
79	02.05.02.003-8 ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR (CLINICA)		Unidad	300	R\$ 63,11	R\$ 18.933,00
80	02.05.02.004-6 ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOMEN TOTAL (CLINICA)		Unidad	300	R\$ 84,14	R\$ 25.242,00
81	02.05.02.005-4 ULTRASSONOGRRAFIA DE APARELHO URINÁRIO (CLINICA)		Unidad	300	R\$ 63,11	R\$ 18.933,00
82	02.05.02.006-2 ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAÇÃO (CLINICA)		Unidad	300	R\$ 63,11	R\$ 18.933,00
83	90.04.01.048-0 ULTRASSONOGRRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL (CLINICA)		Unidad	300	R\$ 63,11	R\$ 18.933,00
84	90.04.01.109-0 ULTRASSONOGRRAFIA DE PARTES MOLES (ORGÃOS E ESTRUTURAS)		Unidad	300	R\$ 63,11	R\$ 18.933,00
85	02.05.02.010-0 ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL (CLINICA)		Unidad	300	R\$ 63,11	R\$ 18.933,00
86	02.05.02.012-7 ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREOIDE (CLINICA)		Unidad	300	R\$ 63,11	R\$ 18.933,00
87	02.05.02.009-7 ULTRASSONOGRRAFIA MAMARIA BILATERAL (CLINICA)		Unidad	300	R\$ 63,11	R\$ 18.933,00



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

88	90.04.01.069-0 ULTRASSONOGRRAFIA MORFOLOGICO		Unidad	300	R\$ 136,73	R\$ 41.019,00
89	02.05.02.014 ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA (CLINICA)		Unidad	300	R\$ 70,00	R\$ 21.000,00
90	90.04.01.161-0 ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUSCÊNCIA NUCAL		Unidad	300	R\$ 136,73	R\$ 41.019,00
91	02.05.02.016-0 ULTRASSONOGRRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA) (CLINICA)		Unidad	300	R\$ 63,11	R\$ 18.933,00
92	02.05.02.018-6 ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL (CLINICA)		Unidad	300	R\$ 63,11	R\$ 18.933,00
93	90.04.01.224 DENSITOMETRIA OSSEA		Unidad	300	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00
94	02.04.06.002-8 DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES) (CLINICA)		Unidad	300	R\$ 84,14	R\$ 25.242,00
95	02.05.02.015-1 ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO (CLINICA)		Unidad	300	R\$ 94,66	R\$ 28.398,00
96	90.04.01.098-0 ANGIORESSONANCIA (CLINICA)		Unidad	300	R\$ 631,08	R\$ 189.324,00
97	02.07.01.001-3 ANGIORESSONANCIA CEREBRAL (CLINICA)		Unidad	300	R\$ 631,08	R\$ 189.324,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 10.794.381,00 (dez milhões, setecentos e noventa e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais)

Agente de Contratação
 Maria Victoria Aparecida Santos
PORTARIA n°12/2025

Campo Mourão, 16 de abril de 2026.

JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO
PRESIDENTE CIS-COMCAM

COMPRAS E LICITAÇÃO



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Agente de Contratação do CIS-COMCAM, Maria Victoria Aparecida Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 27/2026
- b) Licitação Nº : 23/2026
- c) Modalidade : Inexigibilidade:
- d) Data Homologação : 16/04/2026
- e) Objeto Homologado : Contratação de Pessoas Jurídica atuante na área da saúde para prestação de serviços nas especialidades constantes na Tabela de Valores Objeto do Chamamento Público nº 1/2025
- f) Processo Adm Nº : 27/2026

- 10.302.0015.2.023. - Manutenção - Serviços Médicos
- 10.302.0015.2.023. - Manutenção - Serviços Médicos
- 10.302.0015.2.023. - Manutenção - Serviços Médicos

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: A. O. FERNANDES & FERNANDES LTDA - CNPJ: 13.544.817/0001-72
 Valor Total do Fornecedor: 16.867,20 (dezesesseis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

LOTE 3
 Valor Total do Lote: 16.867,20 (dezesesseis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	03.01.01.007-2 CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CLINICA)		Unidad	280	R\$ 60,24	R\$ 16.867,20

FORNECEDOR: C S DE ARRUDA - CNPJ: 50.550.309/0001-23
 Valor Total do Fornecedor: 221.220,00 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e vinte reais).

LOTE 2
 Valor Total do Lote: 221.220,00 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e vinte reais).

Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	03.01.01.007-2 CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CLINICA)		Unidad	1.200	R\$ 60,24	R\$ 72.288,00
2	90.05.03.008-0 PLANTÃO MÉDICO POR HORA -		Serviç	1.200	R\$	R\$



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

	VALOR POR HORA DISPONÍVEL - PORTARIA 37/2019				124,11	148.932,00
--	--	--	--	--	--------	------------

FORNECEDOR: DIOGO CANDIDO - CNPJ: 49.612.878/0001-77
 Valor Total do Fornecedor: 3.681,00 (três mil, seiscentos e oitenta e um reais).

LOTE 1
 Valor Total do Lote: 3.681,00 (três mil, seiscentos e oitenta e um reais).

Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	03.01.08.017-8 ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM PSICOTERAPIA (CLINICA)		Unidad	100	R\$ 36,81	R\$ 3.681,00

FORNECEDOR: Q. FORMAGIO TELLES - ODONTOLOGIA LTDA - CNPJ: 65.458.230/0001-44
 Valor Total do Fornecedor: 143.640,10 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta reais e dez centavos).

LOTE 4
 Valor Total do Lote: 143.640,10 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta reais e dez centavos).

Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	03.07.03.001 RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)		Unidad	60	R\$ 68,04	R\$ 4.082,40
2	90.04.01.164-0 RADIOGRAFIA PERIAPICAL COM LAUDO IMPRESSO		Unidad	30	R\$ 47,33	R\$ 1.419,90
3	02.04.01.018-7 RADIOGRAFIA PERI-APICAL INTERPROXIMAL (BITE WING)		Unidad	30	R\$ 20,05	R\$ 601,50
4	90.04.01.166-0 RADIOGRAFIA PERIAPICAL SEM LAUDO IMPRESSO		Unidad	30	R\$ 42,07	R\$ 1.262,10
5	03.07.03.002-4 RASPAGEM ALISAMENTO SUBGENGIVAIS (POR SEXTANTE)		Unidad	60	R\$ 71,56	R\$ 4.293,60
6	90.14.01.028-0 ADEQUAÇÃO DO MEIO BUCAL - POR ARCADA - (ODONTOLOGIA - PACIENTES ESPECIAIS)		Unidad	80	R\$ 110,65	R\$ 8.852,00
7	90.14.01.029-0 AJUSTE OCLUSÃO DO DESGASTE SELETIVO (POR SESSÃO) - (ODONTOLOGIA - PACIENTES ESPECIAIS)		Unidad	30	R\$ 130,84	R\$ 3.925,20
8	90.14.01.018-0 APLICAÇÃO DE CARISTÁTICO - 1 SESSÃO - DUAS ARCADAS - (ODONTOLOGIA - PACIENTES ESPECIAIS)		Unidad	10	R\$ 85,62	R\$ 856,20
9	90.14.01.019-0 APLICAÇÃO DE SELANTE - TÉCNICA INVASIVA - POR ELEMENTO - (ODONTOLOGIA - PACIENTES ESPECIAIS)		Unidad	30	R\$ 128,42	R\$ 3.852,60
10	90.14.01.020-0 APLICAÇÃO DE SELANTE DE FOSSULAS E FISSURAS - POR ELEMENTO - (ODONTOLOGIA - PACIENTES ESPECIAIS)		Unidad	30	R\$ 75,52	R\$ 2.265,60
11	01.01.02.007-4 APLICACAO TOPICA DE FLUOR (INDIVIDUAL POR SESSAO)		Unidad	40	R\$ 105,81	R\$ 4.232,40
12	90.14.01.021-0 APLICAÇÃO TÓPICA DE VERNIZ		Unidad	40	R\$	R\$



CIS-COMCAM

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

	FLUORETADO (POR ARCADA) - (ODONTOLOGIA - PACIENTES ESPECIAIS)				45,23	1.809,20
13	90.14.01.022-0 ATIVIDADE EDUCATIVA EM SAÚDE BUCAL - (ODONTOLOGIA - PACIENTES ESPECIAIS)		Unidad	80	R\$ 85,62	R\$ 6.849,60
14	90.14.01.023-0 ATIVIDADE EDUCATIVA PARA PAIS E CUIDADORES - (ODONTOLOGIA - PACIENTES ESPECIAIS)		Unidad	80	R\$ 85,62	R\$ 6.849,60
15	90.14.01.001-0 CONDICIONAMENTO EM ODONTOLOGIA - (ODONTOLOGIA - PACIENTES ESPECIAIS)		Unidad	80	R\$ 85,62	R\$ 6.849,60
16	90.14.01.002-0 CONSULTA EM ODONTOLOGIA - (ODONTOLOGIA - PACIENTES ESPECIAIS)		Unidad	80	R\$ 105,81	R\$ 8.464,80
17	90.14.01.041-0 RESTAURAÇÃO EM IONÔMERO DE VIDRO CLASSE I 1 FACE		Unidad	30	R\$ 110,65	R\$ 3.319,50
18	90.14.01.042-0 RESTAURAÇÃO EM IONÔMERO DE VIDRO CLASSE II 2 FACES		Unidad	20	R\$ 135,68	R\$ 2.713,60
19	90.14.01.043-0 RESTAURAÇÃO EM IONÔMERO DE VIDRO CLASSE II 3 FACES		Unidad	20	R\$ 135,68	R\$ 2.713,60
20	90.14.01.044-0 RESTAURAÇÃO RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL CLASSE I 1 FACE		Unidad	10	R\$ 161,14	R\$ 1.611,40
21	90.14.01.045-0 RESTAURAÇÃO RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL CLASSE II 2 FACES		Unidad	10	R\$ 211,62	R\$ 2.116,20
22	90.14.01.046-0 RESTAURAÇÃO RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL CLASSE II 3 FACES		Unidad	10	R\$ 262,11	R\$ 2.621,10
23	90.14.01.048-0 RESTAURAÇÃO RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL CLASSE III		Unidad	10	R\$ 161,14	R\$ 1.611,40
24	90.14.01.034-0 RASPAGEM SUB-GENGIVAL PARA TRATAMENTO NÃO CIRURGICO DA PERIODONTITE LEVE DE BAIXO RISCO POR SEGMENTO		Unidad	50	R\$ 113,07	R\$ 5.653,50
25	90.14.01.024-0 CONTROLE DE BIOFILME - POR SESSÃO - (ODONTOLOGIA - PACIENTES ESPECIAIS)		Unidad	50	R\$ 113,07	R\$ 5.653,50
26	90.14.01.025-0 CONTROLE DE CÁRIE INCIPIENTE - POR CONSULTA TRIMESTRAL - (ODONTOLOGIA - PACIENTES ESPECIAIS)		Unidad	30	R\$ 110,65	R\$ 3.319,50
27	90.14.01.005-0 DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE ESTOMATITE HERPÉTICA - (ODONTOLOGIA - PACIENTES ESPECIAIS)		Unidad	10	R\$ 140,94	R\$ 1.409,40
28	90.14.01.006-0 DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE ESTOMATITE POR CANDIDOSE - (ODONTOLOGIA - PACIENTES ESPECIAIS)		Unidad	10	R\$ 140,94	R\$ 1.409,40
29	90.14.01.004-0 DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE HALITOSE - POR SESSÃO - (ODONTOLOGIA - PACIENTES ESPECIAIS)		Unidad	10	R\$ 173,23	R\$ 1.732,30
30	90.14.01.056-0 ESTABELECIMENTO DE VÍNCULO COM PACIENTE COM NECESSIDADES ESPECIAIS (POR SESSÃO) - (ODONTOLOGIA - PACIENTES ESPECIAIS)		Unidad	80	R\$ 171,23	R\$ 13.698,40
31	90.14.01.063-0 ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL		Unidad	80	R\$	R\$



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

	PARA PAIS E/OU CUIDADORES - (ODONTOLOGIA - PACIENTES ESPECIAIS)				85,62	6.849,60
32	03.01.01.015-3 PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMATICA - (ODONTOLOGIA - PACIENTES ESPECIAIS)		Unidad	80	R\$ 105,81	R\$ 8.464,80
33	90.14.01.026-0 PROFILAXIA E POLIMENTO CORONÁRIO - (ODONTOLOGIA - PACIENTES ESPECIAIS)		Unidad	80	R\$ 110,65	R\$ 8.852,00
34	90.14.01.057-0 ESTABELECIMENTO DE VÍNCULO COM PACIENTE IDOSO COM TRANSTORNOS PSIQUIATRICOS E PSIQUICOS (POR SESSÃO) - (ODONTOLOGIA - PACIENTES ESPECIAIS)		Unidad	20	R\$ 171,23	R\$ 3.424,60

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 385.408,30 (trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oito reais e trinta centavos)

Agente de Contratação
 Maria Victoria Aparecida Santos
PORTARIA n°12/2025

Campo Mourão, 16 de abril de 2026.

**JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO
 PRESIDENTE CIS-COMCAM**

COMPRAS E LICITAÇÃO



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA Nº 99/2026

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por seu Presidente, João Douglas Fabricio, portador do RG nº 4.209.756-0 SESP/PR e CPF/MF nº606.115.379-15.

Contratado: CLINICA ECOIMAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.881.731/0001-47 com endereço à Rua PRESIDENTE KENNEDY, 521, Centro, CEP 87240000, Terra Boa - PR, neste ato representado por Daniel Alejandro Machado, portador (a) do RG sob nº 12521605-6 SSP-PR e CPF/MF nº 523.469.270-15.

Objeto: Contratação de Pessoas Jurídica atuante na área da saúde para prestação de serviços nas especialidades constantes na Tabela de Valores Objeto do Chamamento Público nº1/2025

Vigência: 13 de abril de 2026 à 13 de abril de 2027.

Legislação Pertinente: Processo Licitatório n. 20/2026
Inexigibilidade n. 17/2026

Data: Campo Mourão, 13 de abril de 2026.

Signatários do Contrato:

CONTRATANTE:	JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO
CONTRATADA:	CLINICA ECOIMAGEM LTDA
COORDENADOR:	ADEMIR TONET PROENÇA
FISCAL DE CONTRATO:	IVANI FIORE DAL MOLIN
TESTEMUNHA 1:	MARIA VICTORIA APARECIDA SANTOS
TESTEMUNHA 2:	LUANA SOARES GOMES

Rua Mamborê, 1542 - CEP 87.302-140 - Campo Mourão - Pr. Telefone: (41) 3017-0321



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 978f08c71a0875a1f0819110bce65121f8e4471e2d2c132b23c885713fcc2fcd
Link de validação: <https://valida.ae/a8fa837ca850de768ffc79d72e57c01633b8725cc388d6f89>



Validador

COMPRAS E LICITAÇÃO

**CIS-COMCAM****CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M****EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA
Nº 104/2026**

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por seu Presidente, João Douglas Fabricio, portador do RG nº 4.209.756-0 SESP/PR e CPF/MF nº606.115.379-15.

Contratado: MIRIAN CARLA S GIOVANNI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 63.001.208/0001-45 com endereço à Rua PRINCESA IZABEL, 114, Centro, CEP 87270000, Engenheiro Beltrão - PR, neste ato representado por Mirian Carla da Silva, portador (a) do RG sob nº 99187034 SSP-PR e CPF/MF nº 057.143.839-31.

Objeto: Contratação de Pessoas Jurídica atuante na área da saúde para prestação de serviços nas especialidades constantes na Tabela de Valores Objeto do Chamamento Público nº1/2025

Vigência: 13 de abril de 2026 à 13 de abril de 2027.

Legislação Pertinente: Processo Licitatório n. 21/2026
Inexigibilidade n. 18/2026

Data: Campo Mourão, 13 de abril de 2026.

Signatários do Contrato:

CONTRATANTE:	JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO
CONTRATADA:	MIRIAN CARLA S GIOVANNI LTDA
COORDENADOR:	ADEMIR TONET PROENÇA
FISCAL DE CONTRATO:	IVANI FIORE DAL MOLIN
TESTEMUNHA 1:	MARIA VICTORIA APARECIDA SANTOS
TESTEMUNHA 2:	LUANA SOARES GOMES

Rua Mamborê, 1542 - CEP 87.302-140 - Campo Mourão - Pr. Telefone: (41) 3017-0321



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 40f99b0588de77067451f0a01a9c6116628d0f4059584899f88c4e01f3a08571
Link de validação: <https://valida.ae/99f0438834fb1be39da34d23d3bff085bf5fc06a1f87c8f32>



Validador

COMPRAS E LICITAÇÃO



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA Nº 106/2026

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por seu Presidente, João Douglas Fabricio, portador do RG nº 4.209.756-0 SESP/PR e CPF/MF nº606.115.379-15.

Contratado: BRUNA FEITEN SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 63.406.079/0001-75 com endereço à Avenida RUA SÃO CARLOS, 39, Jardim Flórida, CEP 87300080, Campo Mourão - PR, neste ato representado por Bruna Adrian Feiten, portador (a) do RG sob nº 850417 SSP-PR e CPF/MF nº 934.725.602-15.

Objeto: Contratação de Pessoas Jurídica atuante na área da saúde para prestação de serviços nas especialidades constantes na Tabela de Valores Objeto do Chamamento Público nº1/2025

Vigência: 15 de abril de 2026 à 15 de abril de 2027.

Legislação Pertinente: Processo Licitatório n. 22/2026
Inexigibilidade n. 19/2026

Data: Campo Mourão, 15 de abril de 2026.

Signatários do Contrato:

CONTRATANTE:	JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO
CONTRATADA:	BRUNA FEITEN SERVICOS MEDICOS LTDA
COORDENADOR:	ADEMIR TONET PROENÇA
FISCAL DE CONTRATO:	IVANI FIORE DAL MOLIN
TESTEMUNHA 1:	MARIA VICTORIA APARECIDA SANTOS
TESTEMUNHA 2:	LUANA SOARES GOMES

Rua Mamborê, 1542 - CEP 87.302-140 - Campo Mourão - Pr. Telefone: (41) 3017-0321



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 73bd4686ac1e958ebdccbfe0039bdb41b3f28955e6b9a28598d33696fb29e668
Link de validação: <https://valida.ae/07c4c0b658176365e7f85b2467e9cef69305e5d77b6a54a86>

Validador



COMPRAS E LICITAÇÃO



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA Nº 107/2026

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por seu Presidente, João Douglas Fabricio, portador do RG nº 4.209.756-0 SESP/PR e CPF/MF nº06.115.379-15.

Contratado: MROSIN - LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 63.356.417/0001-01 com endereço à Avenida RUA PREFEITO ROBERTO BRZEZINSKI, 1551, Centro, CEP 87302200, Campo Mourão - PR, neste ato representado por Moara Rosin, portador (a) do RG sob nº 65739976 SSP-PR e CPF/MF nº 006.599.969-01.

Objeto: Contratação de Pessoas Jurídica atuante na área da saúde para prestação de serviços nas especialidades constantes na Tabela de Valores Objeto do Chamamento Público nº1/2025

Vigência: 15 de abril de 2026 à 15 de abril de 2027.

Legislação Pertinente: Processo Licitatório n. 22/2026
Inexigibilidade n. 19/2026

Data: Campo Mourão, 15 de abril de 2026.

Signatários do Contrato:

CONTRATANTE:	JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO
CONTRATADA:	MROSIN - LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA E
CITOPATOLOGIA LTDA.	
COORDENADOR:	ADEMIR TONET PROENÇA
FISCAL DE CONTRATO:	IVANI FIORE DAL MOLIN
TESTEMUNHA 1:	MARIA VICTORIA APARECIDA SANTOS
TESTEMUNHA 2:	LUANA SOARES GOMES

Rua Mamborê, 1542 - CEP 87.302-140 - Campo Mourão - Pr. Telefone: (41) 3017-0324



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **Ocb6abac473dc3d80c7326f024d9d7033e7c3a741a6475b79f93d303ab0d6e7a**
Link de validação: <https://valida.ae/bfd424ad63975fa6c3da35f505a77bf11cf80a0d31fdd1898>



Validador

COMPRAS E LICITAÇÃO

**CIS-COMCAM****CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM****EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA
Nº 108/2026**

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por seu Presidente, João Douglas Fabricio, portador do RG nº 4.209.756-0 SESP/PR e CPF/MF nº606.115.379-15.

Contratado: INSTITUTO LUMENS DE MEDICINA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 51.597.443/0001-42 com endereço à Avenida AVENIDA MARINGÁ, 2655, VITÓRIA, CEP 86060000, Londrina - PR, neste ato representado por Rodrigo Gomes de Oliveira, portador (a) do RG sob nº 6.532.560-8 SSP-PR e CPF/MF nº 004.451.969-98.

Objeto: Contratação de Pessoas Jurídica atuante na área da saúde para prestação de serviços nas especialidades constantes na Tabela de Valores Objeto do Chamamento Público nº1/2025

Vigência: 15 de abril de 2026 à 15 de abril de 2027.

Legislação Pertinente: Processo Licitatório n. 24/2026
Inexigibilidade n. 20/2026

Data: Campo Mourão, 15 de abril de 2026.

Signatários do Contrato:

CONTRATANTE:	JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO
CONTRATADA:	INSTITUTO LUMENS DE MEDICINA
COORDENADOR:	ADEMIR TONET PROENÇA
FISCAL DE CONTRATO:	IVANI FIORE DAL MOLIN
TESTEMUNHA 1:	MARIA VICTORIA APARECIDA SANTOS
TESTEMUNHA 2:	LUANA SOARES GOMES

Rua Mamborê, 1542 - CEP 87.302-140 - Campo Mourão - Pr. Telefone: (41) 3017-0321



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: a30ef36990c6c0b591751e961db69ca7edac236743b297e3e0545ea1d01c66d3
Link de validação: <https://valida.ae/2d73f678b3815da1791ddca2570584eb5c8d9aa954923320e>



Validador

COMPRAS E LICITAÇÃO

**CIS-COMCAM**
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA**
Nº 109/2026

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por seu Presidente, João Douglas Fabricio, portador do RG nº 4.209.756-0 SESP/PR e CPF/MF nº606.115.379-15.

Contratado: M R ZANCANARO DE OLIVEIRA - PSICOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 65.521.404/0001-76 com endereço à Rua Manoel Francisco da Silva, 34, Centro, CEP 87340000, Mamborê - PR, neste ato representado por Maria Rita Zancanaro de Oliveira, portador (a) do RG sob nº 14.227.971-1 SSP-PR e CPF/MF nº 064.407.239-36.

Objeto: Contratação de Pessoas Jurídica atuante na área da saúde para prestação de serviços nas especialidades constantes na Tabela de Valores Objeto do Chamamento Público nº1/2025

Vigência: 16 de abril de 2026 à 16 de abril de 2027.

Legislação Pertinente: Processo Licitatório n. 24/2026
Inexigibilidade n. 20/2026

Data: Campo Mourão, 16 de abril de 2026.

Signatários do Contrato:

CONTRATANTE:	JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO
CONTRATADA:	M R ZANCANARO DE OLIVEIRA - PSICOLOGIA LTDA
COORDENADOR:	ADEMIR TONET PROENÇA
FISCAL DE CONTRATO:	IVANI FIORE DAL MOLIN
TESTEMUNHA 1:	MARIA VICTORIA APARECIDA SANTOS
TESTEMUNHA 2:	LUANA SOARES GOMES

Rua Mamborê, 1542 - CEP 87.302-140 - Campo Mourão - Pr. Telefone: (41) 3017-0324



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 7bccd9f7e5c344c2cf399a3af46acfcf43b5289cc7376d15946549690020bb79
Link de validação: <https://valida.ae/612fb526f8cb8b5f9b322ca0bde741d0b97adea24f2782303>



Validador

COMPRAS E LICITAÇÃO

**CIS-COMCAM**
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA**
Nº 110/2026

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por seu Presidente, João Douglas Fabricio, portador do RG nº 4.209.756-0 SESP/PR e CPF/MF nº606.115.379-15.

Contratado: ABCMEDIC SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 64.879.002/0001-85 com endereço à Avenida RUA VEREADOR BASÍLIO SAUTCHUK, 896, Zona 01, CEP 87013190, Maringá - PR, neste ato representado por Ana Beatriz Cavazin, portador (a) do RG sob nº 95381235 SSP-PR e CPF/MF nº 049.802.319-26.

Objeto: Contratação de Pessoas Jurídica atuante na área da saúde para prestação de serviços nas especialidades constantes na Tabela de Valores Objeto do Chamamento Público nº1/2025

Vigência: 16 de abril de 2026 à 16 de abril de 2027.

Legislação Pertinente: Processo Licitatório n. 25/2026
Inexigibilidade n. 21/2026

Data: Campo Mourão, 16 de abril de 2026.

Signatários do Contrato:

CONTRATANTE:	JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO
CONTRATADA:	ABCMEDIC SERVICOS MEDICOS LTDA
COORDENADOR:	ADEMIR TONET PROENÇA
FISCAL DE CONTRATO:	IVANI FIORE DAL MOLIN
TESTEMUNHA 1:	MARIA VICTORIA APARECIDA SANTOS
TESTEMUNHA 2:	LUANA SOARES GOMES

Rua Mamborê, 1542 – CEP 87.302-140 – Campo Mourão – Pr. Telefone: (41) 3017-0321



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 561bf9125a9de3cbbee0a8bffe4536f655e48510d1f35795a0647cbd4f1fcb6b
Link de validação: <https://valida.ae/cce90a854b242276031b24a2281f65bca2c474c3b4071fec6>



Validador